

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 FMAS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Inscrito no CNPJ Nº 14.797.309/0001-69, com sede à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro/Porto Nacional – TO/CEP: 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 31/07/2023, ÀS 08:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 03/08/2023, ÀS 07:30 HORAS
DATA DA SESSÃO:	DIA 03/08/2023, ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
LINK DO EDITAL:	https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1.0 DO OBJETO:

1.1 - O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA SERÁ A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

LOTE 01		FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	UNID	PRODUTO	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
01	M ²	Adesivos diversos em vinil com impressão digital e recorte personalizado. Atendimento, tamanhos e formatos conforme solicitação do contratante.	60	R\$ 100,50	R\$ 6.030,00
02	M ²	Banner personalizado - lona vinílica mínimo 240g - branca; - fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do	150	R\$ 89,87	R\$ 13.480,50

		contratante; - 4x0 cor; - impressão digital com qualidade fotográfica; - suporte superior e inferior em madeira, com ponteira de plástico e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, tripé de acordo com a solicitação do contratante. Atendimento e medidas conforme solicitação da contratante.			
03	UND	Cartaz em couchê 115 gr / tamanho (46x64cm). Atendimento conforme solicitação da contratante.	400	R\$ 6,28	R\$ 2.512,00
04	UND	Cartaz em couchê 115 gr / tamanho a3 (29,7x42 cm). Atendimento conforme solicitação da contratante.	400	R\$ 5,19	R\$ 2.076,00
05	UND	Crachás impressos em pvc cristal 0,5mm, tamanho 5,5 cm x 8,5 cm, cantos arredondados, furo superior, cordão com presilha jacaré.	100	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00
06	M ²	Lona impressa com ilhos mínimo 280 gr. Fosca ou brilhante, com acabamento em madeira, medidas conforme solicitação, entrega ou instalação definidas previamente. Aplicação: faixas. Atendimento e medidas conforme solicitação da contratante.	80	R\$ 99,50	R\$ 7.960,00
07	M ²	Lona impressa, mínimo 340 gr. Fosca ou brilhante, com acabamento em estrutura metálica (metalon), medidas conforme solicitação, entrega ou instalação definidas previamente. Aplicação: instalação de fachada. Atendimento e medidas conforme solicitação da contratante.	40	R\$ 149,65	R\$ 5.986,00
08	M ²	Identificação da frota - plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (conforme solicitação e arte definida pelo órgão	40	R\$ 122,21	R\$ 4.888,40

		interessado). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. Obs: (se necessário) realizar a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.			
09	UND	Placas de identificação 30 x 20 com acabamento em pvc - personalizada com adesivo impresso 4x0, com fita dupla face para instalação. Atendimento conforme solicitação da contratante.	60	R\$ 47,91	R\$ 2.874,60
TOTAL GLOBAL					R\$ 47.652,50

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.3.1.** – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.3.2.** – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.3.3.** – **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- 1.3.4.** – **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.1.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.0 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA—E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará,—exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.10 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.11 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10. Da Proposta de Preço/Cotação:

3.10.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.10.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.10.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo:

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Orçamentária: 06.06.3107.04.244. 2168 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fonte de Recursos: 15000000010000 – Recursos não vinculados de Impostos – Próprio 16600000000000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 26600000000000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas Superavit
Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo/ 44- Material de Sinalização Visual e Afins

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Orçamentária: 06.06.3107.04.244.2173 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Fonte de Recursos: 15000000010000 – Recursos não vinculados de Impostos – Próprio 16600000000000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 26600000000000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas Superavit
Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo/ 44- Material de Sinalização Visual e Afins

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Orçamentária: 06.06.3107.04.244.2175 GESTÃO DO IGD SUAS
Fonte de Recursos: 16600000000000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo/ 44- Material de Sinalização Visual e Afins

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Orçamentária: 06.06.3107.04.244.2179 IGDPBF- CMAS
Fonte de Recursos: 16600000000000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 26600000000000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas Superavit
Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo/ 44- Material de Sinalização Visual e Afins

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Orçamentária: 06.06.3107.04.244.2178 GESTÃO DO IGD PBF
Fonte de Recursos: 16600000000000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 26600000000000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas Superavit
Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo/ 44- Material de Sinalização Visual e Afins

5.0 – DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 47.652,50** (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

6. 6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A presente **Dispensa Eletrônica** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial do Município (DOM), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **portal de compras públicas**: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.1.1 Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação e a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 2 (duas) horas, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, sendo que os documentos de habilitação deverão atender ao disposto no item 6.2 a 6.6, deste edital.

6.2. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- a)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b)** Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- d)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;
- f)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- g)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

6.3 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito** expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;**
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);**
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

6.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

6.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes,

quando não constar em seu corpo a validade.

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1 Deverá haver a comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados de capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.6 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo III):

- I.** Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- II.** Declaração de Atendimento ao Art. 5º da CF;
- III.** Declaração de Atendimento Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991;
- IV.** Declaração de Sustentabilidade;
- V.** Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;
- VI.** Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.
- VII.** Declaração de Inexistência de Parentesco.

6.7 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.0 – DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

7.1 O Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, observada sua aceitabilidade, por meio de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas de prova de Regularidade com Tributos Federais.

7.2. A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências expressas no mesmo.

7.3. Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a unidade gestora ou Secretaria participante.

7.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

8.0 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1 O Objeto deverá ser entregue nos locais expressamente indicados à CONTRATADA, nos equipamentos gerenciados pela Fundo Municipal De Assistência Social E Habitação, no perímetro urbano de Porto Nacional - TO, no horário de 08h00min às 12h00min horas e 14h00min às 18h00min horas, podendo, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado.

8.2. Acondicionar os produtos fornecidos em embalagens adequadas, visando a conservação e qualidade do material;

8.3. Os fornecimentos dos itens serão de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da requisição, por servidor autorizado.

8.4. A requisição poderá ser realizada por telefone ou e-mail a ser fornecido pela CONTRATADA.

8.5. Se durante o prazo de validade, o produto apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem seu consumo, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 24 horas, contadas do recebimento da notificação enviada pela CONTRATANTE.

8.6. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

8.7 O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratante, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.

8.8 A entrega deverá acontecer no prazo indicado no **item 8.3**, após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento Mensal.

8.9 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:

8.9.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.10 Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Conforme as descritas nos itens 13 e 14 do Anexo I – Termo de referência.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 A fiscalização desta contratação será por um representante autorizado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um servidor, especialmente designado o qual assumira a função de fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

10.4. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme as descritas no item 19 do Anexo I – Termo de referência.

12 DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

12.1 O presente instrumento terá sua vigência até 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura, com eficácia após publicação no Diário Oficial do Município.

12.2 O Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seu Extrato será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá o Fundo Municipal de Assistência Social revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Fundo Municipal de Assistência Social deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 27 de julho de 2023.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de Porto Nacional



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 FMAS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

(Conforme capítulo III Das Definições, inciso XXIII Art. 6, Lei 14.133/2021)

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Inscrito no CNPJ Nº 14.797.309/0001-69, com sede à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro/Porto Nacional – TO/CEP: 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA XX/XX/2023, ÀS 0X:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
LINK DO EDITAL:	https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadado/licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto capítulo III Das Definições, inciso XXIII, Art. 6, Lei 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo.

1.2. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO pretende realizar contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS, conforme especificações neste termo de Referência, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e conforme os padrões de qualidade e desempenho exigidos no DOD item 2.2;

1.3. O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

3. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

3.1. O Valor estimado da contratação baseado em pesquisa de preços de mercado conforme propostas de mercado que constam no autos, e pesquisa de preços praticados na administração pública (constante no ETP), conforme memória de cálculo descrita abaixo.

ITEM	UNID	PRODUTO	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
01	M ²	Adesivos diversos em vinil com impressão digital e recorte personalizado. Atendimento, tamanhos e formatos conforme solicitação do contratante.	60	R\$ 100,50	R\$ 6.030,00
02	M ²	Banner personalizado - lona vinílica mínimo 240g - branca; - fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do contratante; - 4x0 cor; - impressão digital com qualidade fotográfica; - suporte superior e inferior em madeira, com ponteira de plástico e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, tripé de acordo com a solicitação do contratante. Atendimento e medidas conforme solicitação da contratante.	150	R\$ 89,87	R\$ 13.480,50
03	UND	Cartaz em couchê 115 gr / tamanho (46x64cm). Atendimento conforme solicitação da contratante.	400	R\$ 6,28	R\$ 2.512,00
04	UND	Cartaz em couchê 115 gr / tamanho a3 (29,7x42 cm). Atendimento conforme solicitação da contratante.	400	R\$ 5,19	R\$ 2.076,00
05	UND	Crachás impressos em pvc cristal 0,5mm, tamanho 5,5 cm x 8,5 cm, cantos arredondados, furo superior, cordão com presilha jacaré.	100	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00
06	M ²	Lona impressa com ilhos mínimo 280 gr. Fosca ou brilhante, com acabamento em madeira, medidas conforme solicitação, entrega ou instalação definidas	80	R\$ 99,50	R\$ 7.960,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

		preveamente. Aplicação: faixas. Atendimento e medidas conforme solicitação da contratante.			
07	M ²	Lona impressa, mínimo 340 gr. Fosca ou brilhante, com acabamento em estrutura metálica (metalon), medidas conforme solicitação, entrega ou instalação definidas preveamente. Aplicação: instalação de fachada. Atendimento e medidas conforme solicitação da contratante.	40	R\$ 149,65	R\$ 5.986,00
08	M ²	Identificação da frota - plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (conforme solicitação e arte definida pelo órgão interessado). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. Obs: (se necessário) realizar a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	40	R\$ 122,21	R\$ 4.888,40
09	UND	Placas de identificação 30 x 20 com acabamento em pvc - personalizada com adesivo impresso 4x0, com fita dupla face para instalação. Atendimento conforme solicitação da contratante.	60	R\$ 47,91	R\$ 2.874,60
TOTAL GLOBAL					R\$ 47.652,50

3.2. A média de preços praticados em contratações públicas realizada na fase do Estudo Técnico Preliminar – ETP foi obtida através do portal: Fonte: TOCANTINS. Portal Do Tribunal De Contas Do Estado Do Tocantins. Módulo Público. Sicap LCO - Licitações, Contratos E Obras. Disponível em: (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/), com média unitária do fornecimento de material de sinalização visual, resultante no preço médio do total estimado da contratação em **R\$ 47.652,50** (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).



4. DA JUSTIFICATIVA

(Lei 14.133/21, art. 18º, § 1º, inciso V, Art. 43 incisos III, Art. 170 e Art. 6 incisos XXIII alínea e).

4.1. Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Sinalização Visual para atender as necessidades dos equipamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação, em face da necessidade justifica a abertura do presente procedimento de dispensa de licitação, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

O Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação, de Porto Nacional/TO em conjunto com os setores e equipamentos que a compõem, justificam a demanda em razão do atendimento das necessidades administrativas oriundas das atividades e eventos promovidos por este órgão e suas demandas e necessidades de materiais de sinalização visual, e nos órgãos potenciais propagadores de informações.

4.2. Esta dispensa de licitação tem o intuito de padronizar e facilitar a identificação das campanhas permanentes, ações coletivas, eventos anuais e propagar às pessoas informação e conscientização, proporcionando assim maior acesso aos eventos municipais e ações de atendimentos cadastrais ao conhecimento da população, tais como: Ações itinerantes do Programa Bolsa Família e Identificação, Ação nos bairros, UMA, Outubro Rosa, Novembro Azul, Dezembro Vermelho, Projeto balé, Aula de dança, Dia dos avós, Agosto Lilás, Dia do Idoso, Consciência Negra, Panificadora Social, Curso de inclusão digital, Dia Nacional da Assistência Social, Capacitação e formações continuadas, Conferências Municipais, Campanha de prevenção alerta praia, Setembro Amarelo, Dia da Cidadania, Campanha de erradicação da pobreza e demais campanhas e ações. Justifica-se em tese pela necessidade das campanhas e ações realizadas durante todo o ano em cumprimento aos Planos Anuais de Ação com eventos e atividades voltadas para assistência social neste município.

4.3. É necessário que o Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação esteja à frente quanto a orientação a fim de fortalecer a imagem e marca desta instituição, melhorando a identificação dos equipamentos pela população como um órgão de atendimento para questões de assistência social, gerando uma melhor organização dos materiais, visibilidade na realização de eventos e na sociedade como um todo, padronizando a identificação visual da equipe profissionalmente oferecendo mais credibilidade e segurança aos participantes das ações e atividades abertas à população.

4.4. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder com o princípio da transparência, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com a aquisição de Material de Sinalização Visual de acordo ao planejamento anual das ações realizada pelas gestoras, diretorias e coordenações responsáveis.

4.5. Ademais, por se tratar de materiais de sinalização que exigem personalizações variadas de acordo à situação de aquisição, entende-se que haja a informação anterior à confecção do material perante a ordem de fornecimento.

4.6. Art. 3º da Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012 o CNAS recomenda as seguintes ações referentes à NOB/SUAS.

I - Ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

- a)** divulgá-la amplamente nos diversos meios de comunicação;
- b)** incluí-la como conteúdo do Plano Nacional de Capacitação;
- c)** publicá-la em meio impresso e distribuí-la, inclusive em braille e em meio digital acessível;

4.7. A informação e divulgação das ações da Assistência Social devem estar atualizadas e bem dissipadas em meio a sociedade para cada vez mais alcançar potenciais assistidos e usuários do SUAS, também se considera os materiais de sinalização para identificação dos veículos oficiais tem sua importância inicialmente o cuidado e segurança do servidor que o



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

conduz, que é exposto e está diretamente trabalhando no interesse da comunidade, podendo causar constrangimento ou situação de perigo.

4.8. Conforme artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/93, A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

4.9. Quanto da finalidade do objeto deste instrumento, fundamenta-se no objetivo dos órgãos da assistência social previsto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

4.10. Deste modo, compete ao Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação no âmbito da política pública de assistência social, a gestão administrativa e financeira para prover a divulgação e caracterização necessária de todos os prédios, órgãos, ações e eventos realizados por este mesmo órgão.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1. Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social E Habitação, de forma eficaz e eficiente. Aumentar e manter os serviços com elevado padrão de qualidade, desempenho, eficiência e confiabilidade;

Dar suporte às atividades e eventos diários e programados dos equipamentos vinculados a Secretaria.

6. METODOLOGIA

(Lei Nº 14.133/93, Art. 75, inciso II, Art. 81 § 3)

6.1. A presente contratação será realizada por meio do disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a Lei Federal Nº 14.133/21, Art. 75, inciso II, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão as aquisições e prestações de serviços.

6.2. A metodologia utilizada para realização da contratação em relação aos estudos preliminares (fase interna) é de responsabilidade do Fundo Municipal De Assistência Social E Habitação e ainda o Tipo de Contratação, Forma de Pagamento, Vigência do Contrato.

7. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

7.1. A modalidade para a contratação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, por se tratar de valor sem a necessidade de licitar, conforme a lei.

8. DA FORMA DE JULGAMENTO

8.1 O julgamento da proposta será por MENOR VALOR GLOBAL.



9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

9.1. O Objeto do Presente Termo de Referência deverá ser entregue nos locais expressamente indicados à CONTRATADA, nos equipamentos gerenciados pelo Fundo Municipal De Assistência Social E Habitação, no perímetro urbano de Porto Nacional - TO, no horário de 08h00min às 12h00min horas e 14h00min às 18h00min horas, podendo, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado.

9.2. Acondicionar os produtos fornecidos em embalagens adequadas, visando a conservação e qualidade do material;

9.3. O fornecimento dos itens serão de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da requisição, por servidor autorizado.

9.4. A requisição poderá ser realizada por telefone ou e-mail a ser fornecido pela CONTRATADA.

9.5. Se durante o prazo de validade, o produto apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem seu consumo, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 24 horas, contadas do recebimento da notificação enviada pela CONTRATANTE.

9.6. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1. O objeto desta contratação será recebido:

a) O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratante, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.

b) A entrega deverá acontecer em até 02 (dois) dias após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento Mensal.

c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:

c.1) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.2) Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

11.1.1. DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

11.1.2. DECLARAÇÃO expressa do contratado de INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO OU VÍNCULO, com a administração pública direta ou indireta. Nos termos do Art. 7º, inciso III, da Lei nº

14.133/2021, da Lei nº 13.707/18.

11.2. Regularidade Jurídica

11.2.1 Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil, em caso de Empresa Individual.

11.2.2. Ato Constitutivo, Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial.

Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa

11.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

11.3.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

11.3.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

11.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

11.4. A Habilitação Econômico-Financeira

11.5. Demais Certidões

11.5.1. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

11.5.2. Certidão Nada Consta do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica).

11.5.3. Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

12. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Deverá haver a comprovação de aptidão para a prestação dos serviços e fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados de capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não havendo obrigatoriedade.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;

13.2. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues;

13.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais estabelecidas neste Termo de Referência;

13.4. - Exercer a fiscalização por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei n.º 14.133/21.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Todos os custos relativos à entrega dos produtos correrão por conta da contratada, sem ônus a Administração Municipal.

14.2. A empresa deverá fornecer os produtos dentro das normas exigidas pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

14.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

14.4. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA; bem como as seguintes certidões: CERTIDÃO MUNICIPAL (Porto Nacional – TO), ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA E FGTS.

15. FISCALIZAÇÃO (Lei 14.133/21, art. 117)

15.1. A fiscalização desta contratação será por um representante autorizado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

15.3. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um servidor, especialmente designado o qual assumira a função de fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

15.4. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

16.1. O presente instrumento terá sua vigência até 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura, com eficácia após publicação no Diário Oficial do Município.

16.2. O Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seu Extrato será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

17. DA RECISÃO CONTRATUAL

17.1. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

17.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

17.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

19.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

19.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

19.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

(1) moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 02% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, observada sua aceitabilidade, por meio de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas de prova de Regularidade com Tributos Federais.

20.2. A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências expressas no mesmo.

20.3. Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

20.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a unidade gestora ou Secretaria participante.

20.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo:

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Orçamentária: 06.06.3107.04.244. 2168 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fonte de Recursos: 15000000010000 – Recursos não vinculados de Impostos – Próprio 16600000000000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 26600000000000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas Superavit
Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo/ 44- Material de Sinalização Visual e Afins

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Orçamentária: 06.06.3107.04.244.2173 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Fonte de Recursos: 15000000010000 – Recursos não vinculados de Impostos – Próprio 16600000000000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 26600000000000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas Superavit
Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo/ 44- Material de Sinalização Visual e Afins

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Orçamentária: 06.06.3107.04.244.2175 GESTÃO DO IGD SUAS
Fonte de Recursos: 16600000000000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo/ 44- Material de Sinalização Visual e Afins

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Orçamentária: 06.06.3107.04.244.2179 IGDPBF- CMAS
Fonte de Recursos: 16600000000000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 26600000000000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas Superavit
Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo/ 44- Material de Sinalização Visual e Afins

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Orçamentária: 06.06.3107.04.244.2178 GESTÃO DO IGD PBF
Fonte de Recursos: 16600000000000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 26600000000000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas Superavit
Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo/ 44- Material de Sinalização Visual e Afins

22. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

É facultada a comissão de licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da contratação;

Fica assegurado ao Executivo mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação.

Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo;

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência, deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente ao setor da Administração do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação de Porto Nacional/TO.

Porto Nacional - TO, 20 de junho de 2023.

Responsável pela Elaboração:

Maria Gabriella Brito Bezerra
Coordenadora de Planejamento e Projetos
Decreto:704/2022

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas no presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

Keila Viana Ribeiro Maciel
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de Porto Nacional



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 FMAS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CNPJ:		
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pela presente submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe declarando que:

- Forneceremos os serviços de acordo com o definido no Termo de Referência;
- Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;
- Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

Proposta:

LOTE 01		FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	UNID	PRODUTO	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
01	M ²	Adesivos diversos em vinil com impressão digital e recorte personalizado. Atendimento, tamanhos e formatos conforme solicitação do contratante.	60	R\$	R\$
02	M ²	Banner personalizado - lona vinílica mínimo 240g - branca; - fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do contratante; - 4x0 cor; - impressão digital com qualidade fotográfica; - suporte superior e inferior em	150	R\$	R\$



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

		madeira, com ponteira de plástico e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, tripé de acordo com a solicitação do contratante. Atendimento e medidas conforme solicitação da contratante.			
03	UND	Cartaz em couchê 115 gr / tamanho (46x64cm). Atendimento conforme solicitação da contratante.	400	R\$	R\$
04	UND	Cartaz em couchê 115 gr / tamanho a3 (29,7x42 cm). Atendimento conforme solicitação da contratante.	400	R\$	R\$
05	UND	Crachás impressos em pvc cristal 0,5mm, tamanho 5,5 cm x 8,5 cm, cantos arredondados, furo superior, cordão com presilha jacaré.	100	R\$	R\$
06	M ²	Lona impressa com ilhos mínimo 280 gr. Fosca ou brilhante, com acabamento em madeira, medidas conforme solicitação, entrega ou instalação definidas previamente. Aplicação: faixas. Atendimento e medidas conforme solicitação da contratante.	80	R\$	R\$
07	M ²	Lona impressa, mínimo 340 gr. Fosca ou brilhante, com acabamento em estrutura metálica (metalon), medidas conforme solicitação, entrega ou instalação definidas previamente. Aplicação: instalação de fachada. Atendimento e medidas conforme solicitação da contratante.	40	R\$	R\$
08	M ²	Identificação da frota - plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras	40	R\$	R\$



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		(conforme solicitação e arte definida pelo órgão interessado). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. Obs: (se necessário) realizar a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.			
09	UND	Placas de identificação 30 x 20 com acabamento em pvc - personalizada com adesivo impresso 4x0, com fita dupla face para instalação. Atendimento conforme solicitação da contratante.	60	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL					R\$

Cidade-UF, ____ de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

*em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 FMAS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) conforme o caso, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que tomou conhecimento da presente dispensa e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 FMAS**, promovido pelo Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 FMAS**, sob as penalidades da lei, que **os diretores,**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

*em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXX

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO** E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**, DO PROCESSO **XXXXXXXXXX**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Inscrito no CNPJ Nº 14.797.309/0001-69, com sede à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro/Porto Nacional, **denominada CONTRATANTE**, neste Ato representado por sua gestora Srª **KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL**, brasileira, Casada, Enfermeira, portadora da 406.631 SSP/TO e CPF Nº 941.976.951-87, residente e domiciliada em Porto Nacional – TO à Rua Anápolis, Qd 08, Lt 19, nº 430, Jardim Querido, e por outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXXXXX**, e inscrito no CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com o **Art. 75, inciso II** da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato fundamenta-se no **Art. 75, inciso II**, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.2 ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	UNID	PRODUTO	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
01	M ²	Adesivos diversos em vinil com impressão digital e recorte personalizado. Atendimento, tamanhos e formatos conforme solicitação do contratante.	60	R\$	R\$
02	M ²	Banner personalizado - lona vinílica mínimo 240g - branca; - fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do contratante; - 4x0 cor; - impressão digital com	150	R\$	R\$



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

		qualidade fotográfica; - suporte superior e inferior em madeira, com ponteira de plástico e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, tripé de acordo com a solicitação do contratante. Atendimento e medidas conforme solicitação da contratante.			
03	UND	Cartaz em couchê 115 gr / tamanho (46x64cm). Atendimento conforme solicitação da contratante.	400	R\$	R\$
04	UND	Cartaz em couchê 115 gr / tamanho a3 (29,7x42 cm). Atendimento conforme solicitação da contratante.	400	R\$	R\$
05	UND	Crachás impressos em pvc cristal 0,5mm, tamanho 5,5 cm x 8,5 cm, cantos arredondados, furo superior, cordão com presilha jacaré.	100	R\$	R\$
06	M ²	Lona impressa com ilhos mínimo 280 gr. Fosca ou brilhante, com acabamento em madeira, medidas conforme solicitação, entrega ou instalação definidas preveamente. Aplicação: faixas. Atendimento e medidas conforme solicitação da contratante.	80	R\$	R\$
07	M ²	Lona impressa, mínimo 340 gr. Fosca ou brilhante, com acabamento em estrutura metálica (metalon), medidas conforme solicitação, entrega ou instalação definidas preveamente. Aplicação: instalação de fachada. Atendimento e medidas conforme solicitação da contratante.	40	R\$	R\$
08	M ²	Identificação da frota - plotagem total com arte -	40	R\$	R\$



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

		personalização de veículos nas laterais e traseiras (conforme solicitação e arte definida pelo órgão interessado). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. Obs: (se necessário) realizar a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.			
09	UND	Placas de identificação 30 x 20 com acabamento em pvc - personalizada com adesivo impresso 4x0, com fita dupla face para instalação. Atendimento conforme solicitação da contratante.	60	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL					R\$

CLAUSULA QUARTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo:

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Orçamentária: 06.06.3107.04.244. 2168 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fonte de Recursos: 15000000010000 – Recursos não vinculados de Impostos – Próprio 16600000000000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 26600000000000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas Superavit
Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo/ 44- Material de Sinalização Visual e Afins

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Orçamentária: 06.06.3107.04.244.2173 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Fonte de Recursos: 15000000010000 – Recursos não vinculados de Impostos – Próprio 16600000000000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 26600000000000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas Superavit
Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo/ 44- Material de Sinalização Visual e Afins

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Orçamentária: 06.06.3107.04.244.2175 GESTÃO DO IGD SUAS



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

Fonte de Recursos: 16600000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo/ 44- Material de Sinalização Visual e Afins

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Orçamentária: 06.06.3107.04.244.2179 IGD PBF- CMAS
Fonte de Recursos: 16600000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 26600000000000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas Superavit
Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo/ 44- Material de Sinalização Visual e Afins

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Orçamentária: 06.06.3107.04.244.2178 GESTÃO DO IGD PBF
Fonte de Recursos: 16600000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 26600000000000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas Superavit
Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo/ 44- Material de Sinalização Visual e Afins

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

- 5.1.** O Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, observada sua aceitabilidade, por meio de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas de prova de Regularidade com Tributos Federais.
- 5.2.** A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências expressas no mesmo.
- 5.3.** Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 5.4.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a unidade gestora ou Secretaria participante.
- 5.5.** Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1.** O Objeto deverá ser entregue nos locais expressamente indicados à CONTRATADA, nos equipamentos gerenciados pelo Fundo Municipal De Assistência Social E Habitação, no perímetro urbano de Porto Nacional - TO, no horário de 08h00min às 12h00min horas e 14h00min às 18h00min horas, podendo, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado.
- 6.2.** Acondicionar os produtos fornecidos em embalagens adequadas, visando a conservação e qualidade do material;
- 6.3.** Os fornecimentos dos itens serão de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da requisição, por servidor autorizado.
- 6.4.** A requisição poderá ser realizada por telefone ou e-mail a ser fornecido pela CONTRATADA.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 6.5.** Se durante o prazo de validade, o produto apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem seu consumo, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 24 horas, contadas do recebimento da notificação enviada pela CONTRATANTE.
- 6.6.** Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 6.7.** O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratante, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.
- 6.8.** A entrega deverá acontecer no prazo indicado no **item 6.3**, após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento Mensal.
- 6.9.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:
- 6.9.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.10.** Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;
- 7.2.** Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues;
- 7.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4.** - Exercer a fiscalização por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei n. 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO (A):

- 8.1.** Todos os custos relativos à entrega dos produtos correrão por conta da contratada, sem ônus a Administração Municipal.
- 8.2.** A empresa deverá fornecer os produtos dentro das normas exigidas pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 8.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.
- 8.4.** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA; bem como as seguintes certidões: CERTIDÃO MUNICIPAL (Porto Nacional – TO), ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA E FGTS.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 9.1.** A fiscalização desta contratação será por um representante autorizado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3.** Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um servidor, especialmente designado o qual assumira a função de fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

9.4. O fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

CLAUSULA DECIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

10.1 O presente instrumento terá sua vigência até 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura, com eficácia após publicação no Diário Oficial do Município.

10.2 O Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seu Extrato será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

(1) moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 02% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes elegem o foro de Porto Nacional – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pela Lei Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

13.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha assumir.

13.3 E por estarem de acordo, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual conteúdo.

Porto Nacional – TO, XXX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXX
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HABITAÇÃO DE PORTO
NACIONAL/TO**
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF nº. _____

2. _____

CPF nº. _____